



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.162

Data: 2 de outubro de 2.025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba a Sra. Marlene Wolff dos Santos”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba, a senhora Marlene Wolff dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º O Diploma de Cidadã Honorária será entregue em Sessão Solene especialmente designada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 2 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/sb nº 964/25
Of. Nº 92/25 CMG de 23/09/25